

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três às 10:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela resolução nº 129/2023 através do processo nº 59.033/2022, para dar início a realização da sessão virtual referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PMP**, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência) integrante do Edital.

DO CREDENCIAMENTO: De acordo com os registros colhidos do sistema eletrônico, credenciaram-se para o presente pregão, até a data limite para o credenciamento as empresas: JMGOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA., C E PATRASSO ME, VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA., GB LEITE COMÉRCIO E MERCEARIA – ME, NK COMERCIO DE PAPEIS LTDA.EPP., LAZZARI MARTINEZ C. V. DE MAT. EQUIP. LTDA., RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, SERRAFLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. e LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Em análise preliminar realizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio resolveram **CLASSIFICAR** as empresas participantes: GB LEITE COMÉRCIO E MERCEARIA – ME, C E PATRASSO ME, VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, JMGOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, LAZZARI MARTINEZ C. V. DE MAT. EQUIP. LTDA., eis que se encontravam “em conformidade com as disposições editalícias”.

PRORROGAÇÃO DOS LANCES: Foi necessária a prorrogação dos lances para análise das propostas para o dia 31/03/2023.

DA DESCLASSIFICAÇÃO: A proposta da empresa VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, foi desclassificada no item 07, pois a empresa não cotou o item na proposta comercial.

DOS LANCES: A etapa de lances transcorreu normalmente conforme “relatório ata pregão” e documentos anexos ao processo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

DA NEGOCIAÇÃO ME/EPP: Conforme informado pelo Portal de Compras da CEF, existiam empresas cadastradas e com direito de preferência, não sendo utilizado, pois o menor lance em todos os itens foi dado por empresas enquadradas em tal situação.

DAS NEGOCIAÇÕES: A Pregoeira empreendeu negociação junto às empresas classificadas, onde se obteve êxito no item 05.

DAS DESCLASSIFICAÇÕES: A empresa GB LEITE COMÉRCIO E MERCEARIA – ME foi desclassificada no item 01 e 02, uma vez que a empresa ofertou valor superior ao permitido em edital e não realizou negociação e no item 36, uma vez que a empresa solicitou que a entrega do item fosse em característica diferente daquela constante em termo de referência, sendo desclassificada no referido item.

DA HABILITAÇÃO: A Pregoeira solicitou aos licitantes a documentação referente à habilitação exigida no edital, a qual foram devidamente recebidas e conferidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Após análise da documentação das empresas, a Pregoeira decidiu em HABILITAR as empresas VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, C E PATRASSO ME, LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – EPP e JMGOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, classificadas por atenderem as exigências editalícias.

DOS ITENS FRACASSADOS: Os itens 01 e 02 foram fracassados, uma vez que a proposta apresentada para o item estava acima do permitido em edital.

DA PROPOSTA DEFINITIVA: As propostas definitivas das empresas habilitadas foram anexadas ao processo.

DOS RECURSOS: Concluída a fase de habilitação, foi franqueado aos licitantes o prazo para interposição de recursos, que transcorreu sem manifestação, conforme informado pelo Portal de Compras da CEF e documentos anexados ao processo.

DA ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira decide adjudicar as empresas que foram consideradas habilitadas e conseqüentemente vencedoras do certame a seguir descrito: **1) VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP.**, no item 03, pelo valor unitário de R\$ 0,22, perfazendo o valor de R\$ 220,00, no item 04, pelo valor unitário de R\$ 0,22, perfazendo o valor de R\$ 220,00, no item 16, pelo valor unitário de R\$ 1,60, perfazendo o valor de R\$ 960,00, no item 20, pelo valor unitário de R\$ 1,75, perfazendo o valor de R\$ 525,00 e no item 50, pelo valor unitário de R\$ 4,50, perfazendo o valor de R\$ 225,00, perfazendo o valor total de R\$ 2.150,00; **2) LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, no item 09, pelo valor unitário de R\$ 0,30, perfazendo o valor de R\$ 600,00, no item 15, pelo valor unitário de R\$ 0,26, perfazendo o valor de R\$ 780,00, no item 26, pelo valor unitário de R\$ 0,73, perfazendo o valor de R\$ 365,00, no item 27, pelo valor unitário de R\$ 1,75, perfazendo o valor de R\$ 262,50, no item 28, pelo valor unitário de R\$ 3,26, perfazendo o valor de R\$ 978,00, no item 29, pelo valor unitário de R\$ 4,93,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

perfazendo o valor de R\$ 1.972,00, no item 33, pelo valor unitário de R\$ 2,25, perfazendo o valor de R\$ 450,00, no item 35, pelo valor unitário de R\$ 4,99, perfazendo o valor de R\$ 998,00, no item 42, pelo valor unitário de R\$ 2,00, perfazendo o valor de R\$ 600,00, no item 43, pelo valor unitário de R\$ 3,00, perfazendo o valor de R\$ 300,00, no item 49, pelo valor unitário de R\$ 2,51, perfazendo o valor de R\$ 150,60, perfazendo o valor total de R\$ 7.456,10; **3) JMGOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, no item 25, pelo valor unitário de R\$ 0,51, perfazendo o valor de R\$ 1.224,00, no item 31, pelo valor unitário de R\$ 21,44, perfazendo o valor de R\$ 3.216,00, no item 38, pelo valor unitário de R\$ 21,29, perfazendo o valor de R\$ 4.258,00 e no item 39, pelo valor unitário de R\$ 26,89, perfazendo o valor de R\$ 5.378,00, perfazendo o valor total de R\$ 14.076,00; e **4) C E PATRASSO ME**, no item 05, pelo valor unitário de R\$ 0,25, perfazendo o valor de R\$ 250,00, no item 06, pelo valor unitário de R\$ 0,31, perfazendo o valor de R\$ 620,00, no item 07, pelo valor unitário de R\$ 0,31, perfazendo o valor de R\$ 620,00, no item 08, pelo valor unitário de R\$ 0,40, perfazendo o valor de R\$ 800,00, no item 10, pelo valor unitário de R\$ 0,40, perfazendo o valor de R\$ 600,00, no item 11, pelo valor unitário de R\$ 0,40, perfazendo o valor de R\$ 600,00, no item 12, pelo valor unitário de R\$ 0,65, perfazendo o valor de R\$ 3.900,00, no item 13, pelo valor unitário de R\$ 0,65, perfazendo o valor de R\$ 1.950,00, no item 14, pelo valor unitário de R\$ 0,65, perfazendo o valor de R\$ 1.950,00, no item 17, pelo valor unitário de R\$ 1,80, perfazendo o valor de R\$ 450,00, no item 18, pelo valor unitário de R\$ 1,80, perfazendo o valor de R\$ 450,00, no item 19, pelo valor unitário de R\$ 1,80, perfazendo o valor de R\$ 360,00, no item 21, pelo valor unitário de R\$ 3,80, perfazendo o valor de R\$ 1.520,00, no item 22, pelo valor unitário de R\$ 5,30, perfazendo o valor de R\$ 1.060,00, no item 23, pelo valor unitário de R\$ 33,85, perfazendo o valor de R\$ 3.385,00, no item 24, pelo valor unitário de R\$ 1,10, perfazendo o valor de R\$ 440,00, no item 30, pelo valor unitário de R\$ 10,00, perfazendo o valor de R\$ 4.000,00, no item 32, pelo valor unitário de R\$ 109,00, perfazendo o valor de R\$ 8.720,00, no item 34, pelo valor unitário de R\$ 3,50, perfazendo o valor de R\$ 700,00, no item 36, pelo valor unitário de R\$ 6,10, perfazendo o valor de R\$ 1.220,00, no item 37, pelo valor unitário de R\$ 4,95, perfazendo o valor de R\$ 1.485,00, no item 40, pelo valor unitário de R\$ 20,00, perfazendo o valor de R\$ 2.000,00, no item 41, pelo valor unitário de R\$ 8,00, perfazendo o valor de R\$ 1.200,00, no item 44, pelo valor unitário de R\$ 2,90, perfazendo o valor de R\$ 290,00, no item 45, pelo valor unitário de R\$ 36,24, perfazendo o valor de R\$ 1.812,00, no item 46, pelo valor unitário de R\$ 38,30, perfazendo o valor de R\$ 1.915,00, no item 47, pelo valor unitário de R\$ 2,50, perfazendo o valor de R\$ 300,00 e no item 48, pelo valor unitário de R\$ 2,50, perfazendo o valor de R\$ 300,00, perfazendo o valor total de R\$ 42.897,00.

O pregão finalizou no valor de R\$ 66.579,10 (sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), sem a aquisição de todos os itens.

DA HOMOLOGAÇÃO: Por oportuno, encaminhamos ao Exmo. Sr. Prefeito para homologação. Ciente o licitante vencedor de que tão logo ocorra a homologação desta, deverá comparecer ao Departamento de Contratos Administrativos da

Opinião

Antônio Dantas


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, para a assinatura da ata de registro de preços, a partir do recebimento do comunicado, sob pena de ser considerado desinteressado, tomando então a Administração as providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio*****

Petrópolis, 08 de maio de 2023.


Carolina Couto Duarte
Pregoeira


Cintia de Oliveira Telles de M. Diniz
Equipe de Apoio


Marcio Cantu de Castro
Equipe de Apoio